



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI 060-C/2023

ENTRADA À MESA

Em: 14 DEZ 2023

**SUBSTITUIÇÃO DE SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO POR SINAIS DE MÚSICAS A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS ÀS PESSOAS COM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA E OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Os sinais sonoros utilizados nos estabelecimentos das redes públicas e privada de ensino no Município de Ribeirão das Neves poderá gradativamente, serem substituídos de acordo com a necessidade de reposição do equipamento, por sinais musicais adequados às pessoas com Hipersensibilidade Auditiva e ou Transtorno do Espectro Autista- TEA para esses não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

§1º - Entende-se por instituições de ensino: as escolas municipais públicas, creche, escolas privadas, faculdades e universidades públicas e privadas no município Ribeirão das Neves.

§ 2º - Entende-se por sinais sonoros: sinais utilizados rotineiramente nas instituições de ensino para demarcar horários de início e fim das aulas, troca de professores, do recreio.

§3º - Entende-se por sinais musicais adequados para alunos com Hipersensibilidade Auditiva e ou Transtorno do Espectro Autista – TEA: reprodução de músicas que não apresentam risco de causar pânico ou outros tipos de desconforto exacerbado a esses alunos, tais como trechos de músicas instrumentais.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 14/12/2023 13:45 - 096000022851



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Artigo 2º - Os novos estabelecimentos de ensino deverão possuir o equipamento de que trata esta Lei.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, poderá gradativamente, substituir de acordo com a necessidade/oportunidade a reposição dos equipamentos contidos nesta Lei nas escolas públicas municipais. Deverá notificar as escolas privadas, faculdades e universidades públicas e privadas para que façam as adequações necessária ao cumprimento desta Lei no município Ribeirão das Neves.

Artigo 4º - A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves , 07 de dezembro 2023.

**VEREADOR RENATO JOSÉ AMARANTE**  
**"RENATO DIRETOR"**

***" Coragem para mudar "***

***" Integridade para fazer "***



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 059-C/2023

A presente proposta tem como objetivo dar fim aos tradicionais sinais sonoros em instituições de ensino públicas e privadas, substituindo-os por avisos sonoros adequados em benefício às pessoas com Hipersensibilidade Auditiva e ou Transtorno do Espectro Autista- TEA.

O autismo atinge de 1% a 2% da população mundial e, no Brasil, é diagnosticado em aproximadamente dois milhões de pessoas. Dados dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA revelam que a proporção da presença da condição chega a uma em cada 44 crianças.

Acredito que essa medida é importante uma vez que pessoas autistas ou com hipersensibilidade sentem incômodo ao ouvir certos tipos de sons, pois sofrem com sobrecarga dos sentidos que podem causar fobia, pânico e agressividade, gerando, também, sofrimento e desencadeando crises. Estudos estimam que, entre 56% a 80% de pessoas com Hipersensibilidade Auditiva e TEA apresentam hipersensibilidade ao som, o que torna a alta sonoridade realmente aversiva.

As sirenes e alarmes sinalizadores de início e término das aulas podem chegar até 110 decibéis precisam ser alterados por uma forma de sinalização musical, mais adequada aos alunos com Transtorno do Espectro Autista.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Ademais, tenho a convicção de que não só os professores como toda a comunidade escolar será beneficiada com sinais sonoros compatíveis e agradáveis, gerando menos ansiedade, além de proporcionar bem-estar auditivo e um ambiente mais acolhedor.

Sendo assim, revela-se prudente haver dispositivos legais que garantam a substituição dos sinais sonoros nos colégios, auxiliando, assim, as crianças e adolescentes autistas a obterem o conhecimento de forma mais tranquila e saudável nas escolas de Ribeirão das Neves.

Mediante exposto, solicito apoio dos nobres pares a aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 07 de dezembro de 2023.

VEREADOR RENATO JOSÉ AMARANTE  
"RENATO DIRETOR"

*" Coragem para mudar "*

*" Integridade para fazer "*